



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3177

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Errata da publicação feita neste diário no dia 03 de dezembro de 2019, 2 – Ano, 3 – Ano, 4 - Ano nº 3111, Referente a Adjudicação, Ratificação e Homologação Pregão Presencial nº 145-2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Manoel Costa Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4TSYAOR/IIENIYF30+J5TA

Erratas



ERRATA DA PUBLICAÇÃO FEITA NESTE DIÁRIO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, 2 – ANO, 3 – ANO, 4 – ANO Nº 3111, REFERENTE A ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019.

ONDE LÊ: ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019. Pelo presente termo, a Pregoeira, Letícia Santos da Conceição, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 650-2019 Pregão Presencial nº 145-2019, que teve como objeto prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Publicados logradouros públicos deste Município, por 60 meses. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 650/2018, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito e no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, decide **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do licitante Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36 devidamente representada pelo Srº Damião Viana de Souza, inscrito no CPF nº. 788.783.575-53. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Nova Viçosa, 02 de Dezembro de 2019.

LEIA-SE: ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019. Pelo presente termo, a Pregoeira, Letícia Santos da Conceição, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 650-2019 Pregão Presencial nº 145-2019, que teve como objeto prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Publicados logradouros públicos deste Município, por 60 meses. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 650/2018, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito e no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, decide **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do licitante Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36, devidamente representada pelo Srº Damião Viana de Souza, inscrito no CPF nº. 788.783.575-5, em consorcio com a empresa **SMARTMOTION SISTEMAS DE MOBILIDADE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.007.890/0001-69, conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio SMARTMOTION TOP, Clausula Sexta – Da Natureza do Consórcio: “caberá a empresa Líder Top realizar a coordenação da implantação visando à perfeita execução do objeto, bem como responsabilizar-se por administrar o contrato e por todas as comunicações relativas ao consórcio.” “Caberá à segunda consorciada SMARTMOTION realizar o fornecimento de todos os equipamentos e materiais relativos ao objeto do contrato, bem como ser responsável única e exclusiva pelo desenvolvimento da tecnologia, instalação e configuração dos materiais e equipamentos fornecidos.”. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Nova Viçosa, 02 de Janeiro de 2020.

ONDE LÊ: RATIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 145-2019. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625-2019. O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Oceânica, n.º 2994, Bairro Abrolhos, CEP 45.920-000, Município de Nova Viçosa – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL COSTA ALMEIDA, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº. 0162496079, CPF nº. 050.967.745-20, residente e domiciliado na Rua São Benedito, 286, centro, distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa/BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Ato do Pregão Presencial nº 145-2019, conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que logo após manifestou-se a Comissão de Licitação, no uso da competência que lhe outorga o art. 22, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação das empresas **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36, devidamente representada pelo Sr. Damião Viana de Souza, inscrito no CPF nº. 788.783.575-53. Com objeto prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Publicados logradouros públicos deste Município, por 60 meses. Nova Viçosa, 02 de Dezembro de 2019.

Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: (73) 3208-1124



LEIA-SE: RATIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 145-2019. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625-2019. O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Oceânica, n.º 2994, Bairro Abrolhos, CEP 45.920-000, Município de Nova Viçosa – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL COSTA ALMEIDA, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 0162496079, CPF n.º 050.967.745-20, residente e domiciliado na Rua São Benedito, 286, centro, distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa/BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA o Ato do Pregão Presencial nº 145-2019**, conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que logo após manifestou-se a Comissão de Licitação, no uso da competência que lhe outorga o art. 22, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36, devidamente representada pelo Srº Damião Viana de Souza, inscrito no CPF nº. 788.783.575-5, em consorcio com a empresa **SMARTMOTION SISTEMAS DE MOBILIDADE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.007.890/0001-69, conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio SMARTMOTION TOP, Clausula Sexta – Da Natureza do Consórcio: “caberá a empresa Líder Top realizar a coordenação da implantação visando à perfeita execução do objeto, bem como responsabilizar-se por administrar o contrato e por todas as comunicações relativas ao consórcio.” “Caberá à segunda consorciada SMARTMOTION realizar o fornecimento de todos os equipamentos e materiais relativos ao objeto do contrato, bem como ser responsável única e exclusiva pelo desenvolvimento da tecnologia, instalação e configuração dos materiais e equipamentos fornecidos.”. Com objeto prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Publicados logradouros públicos deste Município, por 60 meses. Nova Viçosa, 02 de Janeiro de 2020.

ONDE LÊ: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019. Eu, Manoel Costa Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 650/2018, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019**, que teve como objetivo prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Publicados logradouros públicos deste Município, por 60 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, conforme Ata de Julgamento de 02 de dezembro de 2019, objeto ora licitado em favor da licitante Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36 devidamente representada pelo Srº Damião Viana de Souza, inscrito no CPF nº. 788.783.575-53. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Nova Viçosa, 02 de Dezembro de 2019.

LEIA-SE: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019. Eu, Manoel Costa Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 650/2018, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 145-2019**, que teve como objetivo prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Publicados logradouros públicos deste Município, por 60 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, conforme Ata de Julgamento de 02 de dezembro de 2019, objeto ora licitado em favor da licitante Empresa **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.170.033/0001-36, devidamente representada pelo Srº Damião Viana de Souza, inscrito no CPF nº. 788.783.575-5, em consorcio com a empresa **SMARTMOTION SISTEMAS DE MOBILIDADE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.007.890/0001-69, conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio SMARTMOTION TOP, Clausula Sexta – Da Natureza do Consórcio: “caberá a empresa Líder Top realizar a coordenação da implantação visando à perfeita execução do objeto, bem como responsabilizar-se por administrar o contrato e por todas as comunicações relativas ao consórcio.” “Caberá à segunda consorciada SMARTMOTION realizar o fornecimento de todos os equipamentos e materiais relativos ao objeto do contrato, bem como ser responsável única e exclusiva pelo desenvolvimento da tecnologia, instalação e configuração dos materiais e equipamentos fornecidos.”. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Nova Viçosa, 02 de Janeiro de 2020.

[Av. Oceânica, nº 2994 – Abrolhos I – Nova Viçosa – Estado da Bahia – CEP: 45920-000- Tel.: \(73\) 3208-1124](#)